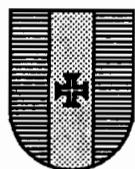


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 111

Quinta-feira, 5 de Setembro de 1991

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução nº 949/91:

Atribui um apoio financeiro à "CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, C.R.L.", no montante de 7.500.000\$.

#### Resolução nº 950/91:

Atribui um apoio financeiro à "CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, C.R.L.", no montante de 10.000.000\$.

#### Resolução nº 951/91:

Autoriza o exercício de funções, em regime de contrato administrativo, por parte do professor Raul Gomes Serrão.

#### Resolução nº 952/91:

Autoriza o exercício de funções, em regime de contrato administrativo, por parte da professora Elisa Josefina Carmen Zarone D'Arco.

#### Resolução nº 953/91:

Atribui um subsídio à Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas, no montante de 300.000\$.

#### Resolução nº 954/91:

Atribui diversos subsídios a vários colégios da Região.

#### Resolução nº 955/91:

Adjudica o fornecimento de equipamento de franquiar, de dobragem, envelopagem e acessórios, à sociedade denominada "MADOREL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA."

#### Resolução nº 956/91:

Atribui um subsídio aos finalistas do curso de enfermagem geral da Escola Superior de Enfermagem, no montante de 120.000\$.

#### Resolução nº 957/91:

Autoriza o exercício de funções, em regime de prestação de serviços, por parte do ex-Subinspector Principal Mário Daniel Pereira.

#### Resolução nº 958/91:

Autoriza o exercício de funções, em regime de prestação de

serviços, por parte do ex-Subinspector de 1ª. classe José Albino da Silva.

#### Resolução nº 959/91:

Approva o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para execução da empreitada de construção da "Escola Básica e Secundária de Casais D'Além - Camacha - 2ª. Fase" e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

#### Resolução nº 960/91:

Adjudica a empreitada de recuperação da Casa das Mudanças, na Calheta à sociedade denominada "FERNANDO R. GOUVEIA, LDA."

#### Resolução nº 961/91:

Atribui uma comparticipação à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 30.000.000\$.

#### Resolução nº 962/91:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Santana, no montante de 5.281.693\$.

#### Resolução nº 963/91:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal da Ribeira Brava, no montante de 1.527.010\$.

#### Resolução nº 964/91:

Autoriza a regularização da dívida titularizada pela sociedade denominada "TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.", no montante de 19.081.965\$.

#### Resolução nº 965/91:

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a transferir o montante de 69.500.000\$, a título de comparticipação financeira.

#### Resolução nº 966/91:

Atribui um subsídio à sociedade "Jornal da Madeira, Lda.", no montante de 10.000.000\$.

#### Resolução nº 967/91:

Autoriza a distribuição da importância de 88.025.007\$50 pelos Municípios da Região

**Resolução nº 968/91:**

Autoriza o pagamento de bonificações nos termos dos Decretos-Leis nºs. 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro.

**Resolução nº 969/91:**

Autoriza o pagamento de juros no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro.

**Resolução nº 970/91:**

Autoriza a distribuição da importância de 132.053.510\$. pelos Municípios da Região.

**Resolução nº 971/91:**

Autoriza o pagamento de bonificações nos termos dos Decretos-Leis nºs. 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro.

**Resolução nº 972/91:**

Atribui um subsídio a João Norberto Gomes, no montante de 500.000\$.

**Resolução nº 973/91:**

Atribui um subsídio ao Museu de Arte Sacra, no montante de 536.000\$.

**Resolução nº 974/91:**

Atribui um subsídio a cada um dos proprietários de casas típicas do concelho de Santana e das freguesias da Camacha e de Machico, no montante de 60.000\$, cada.

**Resolução nº 975/91:**

Atribui um subsídio à Imprensa Regional da Madeira, E.P., no montante de 5.840.000\$.

**Resolução nº 976/91:**

Concede louvor ao Dr. Veiga Testos, Director da Alfândega do Funchal.

**Resolução nº 977/91:**

Aprova a minuta do contrato de promessa de dação em cumprimento a celebrar entre a Direcção Regional da Segurança Social e as empresas "IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GRÃO PARÁ, S.A." e "MATUR SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA MADEIRA, S.A."

**Resolução nº 978/91:**

Adjudica a "Elaboração do Projecto de Execução das Infraestruturas do Plano de Urbanização dos Reis Magos - Caniço - 1ª Fase Complementar", à sociedade denominada "VIÉS - CONSULTORIA ESTUDOS E PROJECTOS DE ENGENHARIA, LDA."

**Resolução nº 979/91:**

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº. 28, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Saída Oeste do Funchal - II Fase" e delega os poderes de representação da

Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 980/91:**

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 6, necessária à obra de "Execução do Troço de Ligação do Largo da Cruz de Carvalho - Cabouqueira - Porto do Funchal", e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 981/91:**

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº. 34, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Saída Oeste do Funchal - II Fase" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 982/91:**

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno nºs. 4, 5, 8, 9 e 12, necessárias às obras de "Beneficiação e Reconstrução, Incluindo Sinalização e Segurança da E.R. 101, entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto (Santa Cruz)" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 983/91:**

Aprova a minuta da acta de expropriação das parcelas de terreno nºs. 3/104 e 3/105, necessárias à obra de "Estabelecimento da Zona Franca" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 984/91:**

Rectifica a Resolução nº. 766/91, de 11 de Julho.

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**
**Resolução nº. 949/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Atribuir um apoio financeiro de 7.500.000\$00 à CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, C.R.L., com vista a permitir o pagamento da 7ª prestação dos encargos da dívida (amortização e juros bancários), com vencimento para 15 de Setembro de 1991, tidos com o financiamento de 60.000.000\$00, obtido junto do Banco Português do Atlântico para aquisição de uvas - Campanha de 1987, avalizado pelo Governo Regional.

O presente subsídio será liquidado através do Orçamento do FRIGA - Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 950/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Atribuir um apoio financeiro de 10.000.000\$00 à CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, C.R.L., com vista a permitir o pagamento da 7ª. prestação dos encargos da dívida (amortização e juros bancários), com vencimento para 15 de Setembro de 1991, tidos com o financiamento de 90.000.000\$00, obtido junto da Caixa Geral de Depósitos para aquisição de uvas - Campanha de 1986, avalizado pelo Governo Regional.

O presente subsídio será liquidado através do Orçamento do FRIGA - Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 951/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

1 - Autorizar o professor aposentado Raul Gomes Serrão a leccionar a disciplina de Clarinete no Conservatório de Música da Madeira - Escola Secundária do Ensino Artístico, em regime de contrato administrativo de provimento, com início a 05/09/91 e termo a 31/08/92, ao abrigo da alínea c), do nº. 1 do artigo 78º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 191-A/79, de 25 de Junho, conjugado com o artigo 33º. do Decreto-Lei nº. 139-A/90, de 28 de Abril.

2 - A remuneração a ser atribuída mensalmente será o correspondente ao índice 127 do anexo IV do Decreto-Lei nº. 409/89, de 18 de Novembro, até 31 de Dezembro de 1991, e o índice 160 no período de 1 de Janeiro de 1992 até 31 de Agosto de 1992.

3 - Autorizar o Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego a outorga do respectivo contrato.

4 - Esta despesa tem cabimentação de verba na seguinte rubrica orçamental: Capítulo 04, Divisão 19, Subdivisão 00, Código 01.01.02.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 952/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

1 - Autorizar a professora aposentada Elisa Josefina Carmen Zarone D'Arco a leccionar a disciplina de Piano no Conservatório de Música da Madeira - Escola Secundária do Ensino Artístico, em regime de contrato administrativo de

provimento, com início a 05/09/91 e termo a 31/08/92, ao abrigo da alínea c), do nº. 1 do artigo 78º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 191-A/79, de 25 de Junho, conjugado com o artigo 33º. do Decreto-Lei nº. 139-A/90, de 28 de Abril.

2 - A remuneração a ser atribuída mensalmente será o correspondente ao índice 127 do anexo IV do Decreto-Lei nº. 409/89, de 18 de Novembro, até 31 de Dezembro de 1991, e o índice 160 no período de 1 de Janeiro de 1992 até 31 de Agosto de 1992.

3 - Autorizar o Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego a outorga do respectivo contrato.

4 - Esta despesa tem cabimentação de verba na seguinte rubrica orçamental: Capítulo 04, Divisão 19, Subdivisão 00, Código 01.01.02

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 953/91**

No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio de 300.000\$00 à Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas para fazer face a despesas de actividades programadas para o corrente ano.

A despesa tem cabimentação no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.02.01 do orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 954/91**

Nos termos do estipulado no Decreto-Lei nº. 553/80, de 21 de Novembro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional 12/81/M, de 16 de Setembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu atribuir os seguintes subsídios específicos:

Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial - 5.000 contos, para cobrir parte das despesas com o apetrechamento das novas instalações.

Externato Arendrup - Santo António da Serra - 1.200 contos, para vedação do campo de jogos.

Externato São Francisco de Sales - Prazeres - 800 contos, para vedação do campo de jogos.

Externato Princesa D. Maria Amélia - 1.000 contos para

comparticipação nas obras de remodelação das instalações eléctricas.

Estas despesas têm a seguinte cabimentação orçamental: Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 08, Código 08.03.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 955/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Autorizar a Direcção Regional da Segurança Social a adjudicar à empresa Madorel - Prestação de Serviços, Lda., equipamento de franquiar, de dobragem, envelopagem e acessórios, pelo valor global de 2.719.500\$00, a que acresce do IVA, com dispensa de concurso limitado ao abrigo do número 2 do Artigo 11º. de Decreto Legislativo Regional nº. 2/91/M, de 5 de Março.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 956/91

Os finalistas do Curso de Enfermagem Geral, da Escola Superior de Enfermagem de S. José de Cluny, pretendem realizar uma viagem de fim de curso ao Continente, com a finalidade de visitar estabelecimentos de saúde.

Considerando que a troca de contactos entre serviços de diferentes níveis, se reveste de grande interesse para os nossos profissionais e também para a Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

1 - Conceder um subsídio no valor de 120.000\$00, aos alunos de enfermagem em questão, destinado à participação da viagem de fim de curso.

2 - Este subsídio tem cabimento no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais na rubrica 04.03.01C.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 957/91

Considerando que o ex-Subinspector Principal da Inspeção Regional do Trabalho, Mário Daniel Pereira, se encontra aposentado;

Considerando que o referido funcionário continua a manter todas as faculdades para o desempenho das suas funções;

Considerando a falta de pessoal, devidamente qualificado para prestar informação, na área de Inspeção;

Considerando que existe verba devidamente orçamentada

para o efeito;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Ao abrigo do disposto nos artigos 78º. e 79º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 215/87, de 29 de Maio, o seguinte:

1 - Autorizar que o ex-Subinspector Principal Mário Daniel Pereira exerça funções em regime de prestação de Serviços, na Inspeção Regional do Trabalho, auferindo uma remuneração mensal de 1/3 do vencimento correspondente à categoria que detinha à data da sua aposentação, ou seja, Subinspector Principal letra "E", com 5 diuturnidades.

2 - Delegar no Secretário Regional da Administração Pública a competência para celebração do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 958/91

Considerando que o ex-Subinspector de 1ª. Classe, José Manuel Albino da Silva, se encontra aposentado.

Considerando que o referido funcionário continua a manter todas as faculdades para o desempenho das suas funções;

Considerando a falta de pessoal, devidamente qualificado para prestar informação, na área de Inspeção;

Considerando que existe verba devidamente orçamentada para o efeito;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Ao abrigo do disposto nos artigos 78º. e 79º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 215/87, de 29 de Maio, o seguinte:

1 - Autorizar que o ex-Subinspector de 1ª. Classe José Manuel Albino da Silva, exerça funções em regime de prestação de Serviços, na Inspeção Regional do Trabalho, auferindo uma remuneração mensal de 1/3 do vencimento correspondente à categoria que detinha à data da sua aposentação, ou seja, Subinspector de 1ª. Classe, letra "J", com 5 diuturnidades.

2 - Delegar no Secretário Regional da Administração Pública a competência para celebração do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 959/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos e abrir concurso público para execução dos correspondentes trabalhos da empreitada de construção da "Escola Básica e Secundária de Casais D'Além - Camacha - 2ª. Fase", pelo valor de 350.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 960/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Ao abrigo da alínea f) do nº. 1 do artigo 13º. do Decreto Legislativo Regional nº. 2/91/M, de 5 de Março, na sequência de concurso público, autorizar a adjudicação da empreitada de recuperação da Casa das Mudanças, na Calheta, à firma Fernando R. Gouveia, Lda., pelo montante total de 123.965.778\$00 (116.948.847\$00, valor da proposta, acrescidos de 7.016.931\$00 correspondentes a 6% de IVA).

A despesa com esta obra, relativamente ao ano económico de 1991, tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.04.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 961/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Comparticipar a obra de "Pavimentação de um troço do C.M. do Moreno entre a E.R. 101 e o Sítio do Estreito (Maiato) - Santa Cruz" da responsabilidade da Câmara Municipal de Santa Cruz até ao montante de 30.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização daquela obra.

O processamento será efectuado mediante os autos de medição.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 962/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana a importância de 5.281.693\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. 516 de ligação entre a E.R. 101 (Lamaceiros) e a Feiteira de Cima - Freguesia de Santana", integrado no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 963/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 1.527.010\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M.536 entre Roda e Massapez e Adegas - Campanário", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 964/91

Considerando que a firma TECNOVIA - Sociedade de Empreitadas, S.A., suportou encargos financeiros resultantes de dívidas da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que por razões de ordem financeira os compromissos não foram satisfeitos a seu devido tempo;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Regularizar a dívida para com a firma TECNOVIA - Sociedade de Empreitadas, S.A., no montante de 19.081.965\$00, referente a esses encargos.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº.965/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a transferir a título de comparticipação financeira por conta dos encargos assumidos com o Plano de Investimentos das Autarquias abaixo mencionadas o montante global de 69.500.000\$00, conforme a seguir se refere:

Câmara Municipal de Santa Cruz - 8.500.000\$00

Câmara Municipal de Machico - 6.000.000\$00

Câmara Municipal de S. Vicente - 5.000.000\$00

Câmara Municipal do Funchal - 50.000.000\$00

Total - 69.500.000\$00.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 966/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 10.000.000\$00, à empresa "Jornal da Madeira, Lda.", destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02. alínea B.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 967/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de

Setembro de 1991, resolveu:

Fazer a distribuição de 88.025.007\$50, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Setembro de 1991, no que concerne às transferências de capital, participação nos termos do Artigo 8º., da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros, com vencimento a 20 de Setembro de 1991, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 06, Subdivisão 00, (Fundo de Equilíbrio Financeiro-Transferências de Capital), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO DUODÉCIMO DO MÊS DE MAIO DE 1991 TRANSFERÊNCIAS CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS/ DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSFE- RÊNCIAS DE CAPITAL	PROTOCOLO ADICIONAL/ /BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/REMANESCENTE (1)
MUNICÍPIOS			
CALHETA	7 558 000\$00	104 406\$00	7 453 594\$00
CÂMARA DE LOBOS	11 219 000\$00	-	11 219 000\$00
FUNCHAL	29 987 000\$00	-	29 987 000\$00
MACHICO	4 003 000\$00	651 823\$50	3 351 176\$50
PONTA DO SOL	6 783 000\$00	-	6 783 000\$00
PORTO MONIZ	4 999 000\$00	49 224\$50	4 949 775\$50
PORTO SANTO	5 302 000\$00	-	5 302 000\$00
RIBEIRA BRAVA	5 023 000\$00	392 123\$00	4 630 877\$00
SANTA CRUZ	7 738 000\$00	294 209\$00	7 443 791\$00
SANTANA	6 390 000\$00	424 542\$00	5 965 458\$00
S. VICENTE	1 448 000\$00	508 664\$50	939 335\$50
TOTAL	90 450 000\$00	2 424 992\$50	88 025 007\$50

(1) Consoante alteração aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro e concernente Portaria de aplicação.

**Resolução nº. 968/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Setembro do corrente ano, concedidas pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos Decretos-Leis nºs. 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Outubro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos nove Municípios da Região, Direcção-Geral do Tesouro (DGT) e Caixa Geral de Depósitos (CGD), respectivamente;

b) As referidas bonificações, no montante global de 10.059.232\$00, serão pagas, conforme o quadro seguinte:

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, segundo as dotações orçamentais, sob as rubricas 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea a), no que concerne à Direcção-Geral do Tesouro; 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01., alínea a), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

ENTIDADES	DGT	CGD	TOTAL
<b>MUNICÍPIOS</b>			
CALHETA	-	840 558\$00	840 558\$00
CÂMARA DE LOBOS	-	685 368\$00	685 368\$00
FUNCHAL	1 565 960\$00	1 918 696\$00	3 484 656\$00
MACHICO	559 271\$00	892 906\$00	1 452 177\$00
PORTO MONIZ	-	319 317\$00	391 317\$00
RIBEIRA BRAVA	-	629 189\$00	629 189\$00
SANTA CRUZ	357 934\$00	418 538\$00	776 472\$00
SANTANA	-	619 850\$00	619 850\$00
S. VICENTE	559 271\$00	620 374\$00	1 179 645\$00
<b>TOTAL</b>	<b>3 042 436\$00</b>	<b>7 016 796\$00</b>	<b>10 059 232\$00</b>

**Resolução nº. 969/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro, dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento de juros, no valor de 6.062.482\$50, com vencimento a 20 de Setembro de 1991, a favor da Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF), nos termos do quadro seguinte e do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro:

b) Fica a Secretaria Regional das Finanças autorizada a

deduzir no duodécimo do Fundo de Equilíbrio Financeiro, Lei nº. 1/87, de 6 de Janeiro, das transferências correntes e de capital, correspondente ao mês de Setembro de 1991, até perfazer o montante das referidas importâncias, devendo o remanescente ser satisfeito pelas dotações das bonificações aos municípios;

c) Este encargo é pago da seguinte forma: 10.75.05. - 3.637.490\$00 e 10.75.06. - 2.424.992\$50, do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL
CALHETA	156 609\$00	104 406\$00	261 015\$00
MACHICO	977 736\$00	651 823\$50	1 629 559\$50
PORTO MONIZ	73 837\$50	49 224\$50	123 062\$00
RIBEIRA BRAVA	588 185\$00	392 123\$00	980 308\$00
SANTA CRUZ	441 313\$00	294 209\$00	735 522\$00
SANTANA	636 813\$00	424 542\$00	1 061 355\$00
S. VICENTE	762 996\$50	508 664\$50	1 271 661\$00
TOTAL	3 637 490\$00	2 424 992\$50	6 062 482\$50

**Resolução nº. 970/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Fazer a distribuição de 132.053.510\$00, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Setembro de 1991, no que concerne às transferências correntes, participação nos termos do Artigo 8º, da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros,

com vencimento a 20 de Setembro de 1991, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas, em conformidade com a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 00, (Fundo de Equilíbrio Financeiro-Transferências Correntes), do Orçamento Regional

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO  
DUODÉCIMO DO MÊS DE MAIO DE 1991  
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

TRANSFERÊNCIAS/ DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSFE RÊNCIAS CORRENTES	PROTOCOLO ADICIONAL /BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/REMANESCENTE (1)
<b>MUNICÍPIOS</b>			
CALHETA	11 339 000\$00	156 609\$00	11 182 391\$00
CÂMARA DE LOBOS	16 830 000\$00	-	16 830 000\$00
FUNCHAL	44 982 000\$00	-	44 982 000\$00
MACHICO	6 006 000\$00	977 736\$00	5 028 264\$00
PONTA DO SOL	10 174 000\$00	-	10 174 000\$00
PORTO MONIZ	7 500 000\$00	73 837\$50	7 426 162\$50
PORTO SANTO	7 954 000\$00	-	7 954 000\$00
RIBEIRA BRAVA	7 536 000\$00	588 185\$00	6 947 815\$00
SANTA CRUZ	11 609 000\$00	441 313\$00	11 167 687\$00
SANTANA	9 587 000\$00	636 813\$00	8 950 187\$00
S. VICENTE	2 174 000\$00	762 996\$50	1 411 003\$50
<b>TOTAL</b>	<b>135 691 000\$00</b>	<b>3 637 490\$00</b>	<b>132 053 510\$00</b>

(1) Consoante alteração aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro e concernente Portaria de aplicação



**Resolução nº. 971/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Setembro do corrente ano, concedidas pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei nº. 75/87, de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos oito Municípios da Região e a Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF), segundo as alterações do mercado de capitais e

o Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro;

b) As referidas bonificações no montante global de 5.656.744\$00, serão pagas, do modo que a seguir se discrimina:

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, conforme a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea a), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

BANIF	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	208 348\$00	37 274\$80	245 622\$80
FUNCHAL	496 685\$60	88 860\$30	585 545\$90
MACHICO	1 300 752\$10	232 712\$90	1 533 465\$00
PORTO MONIZ	98 230\$90	17 574\$20	115 805\$10
RIBEIRA BRAVA	782 504\$40	139 995\$10	922 499\$50
SANTA CRUZ	587 110\$70	105 037\$90	692 148\$60
SANTANA	213 415\$30	151 569\$20	364 984\$50
S. VICENTE	1 015 068\$90	181 602\$40	1 196 671\$30
TOTAL	4 702 116\$00	954 627\$00	5 656 743\$00

**Resolução nº. 972/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Ao abrigo do artigo 11º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 9/91/M, de 15 de Maio - atribuir um subsídio de 500.000\$00 a João Norberto Gomes, destinado a apoiá-lo como estudante do curso superior de violino, no estrangeiro.

Este subsídio será concedido em 10 prestações mensais de 50.000\$00, com início em Outubro de 1991, e tem cabimento orçamental (1991) na Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.03.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 973/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Ao abrigo do artigo 11º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 9/91/M, de 15 de Maio - atribuir um subsídio de 536.000\$00 ao Museu de Arte Sacra, pertencente à Diocese do Funchal, referente ao mês de Setembro de 1991.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 17, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento para 1991.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 974/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio de 60.000\$00 a cada um dos proprietários das casas típicas do concelho de Santana e das freguesias da Camacha e de Machico a seguir discriminados, dado o interesse cultural e turístico na conservação das características dessas habitações:

**Concelho de Santana****Sítio da Igreja**

Maria Alves de Assunção

**Sítio do Parlatório**

Manuel da Silva Júnior

Natividade Gomes Garcês

**Sítio do Barreiro**

Maria da Conceição

**Sítio do Pinheiro**

Maria Figueira Chaves

**Sítio da Fonte Grande**

Conceição de Freitas

**Sítio da Achada da Cruz**

Ana da Conceição Ornelas

Conceição da Silva

**Sítio do Lombo do Curral**

Luduvina Teixeira da Câmara

**Sítio do Serrado**

Margarida Marques de Mendonça

Domingos Figueira de Freitas

**Sítio do Curral Velho**

Virgínia Ornelas de Freitas

**Sítio da Achada do Pampilhar**

Luis Alves

**Freguesia da Camacha****Sítio do Rochão**

Matilde de Gouveia Quintal

**Freguesia de Machico**

Maria da Graça de Castro Pimenta

Maria Vieira.

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 25, Subdivisão 00, Código 04.02.01, do Orçamento

para 1991.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 975/91**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Ao abrigo do artigo 11º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 9/91/M, de 15 de Maio - atribuir um subsídio de 5.840.000\$00 à Imprensa Regional da Madeira, E.P., referente ao mês de Setembro de 1991, destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa.

Este subsídio tem cabimento na dotação da Secretaria 06, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.01.01-A, do Orçamento para 1991.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 976/91**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Louvar o Dr. Veiga Testos que cessa agora as suas funções de Director da Alfândega do Funchal para ocupar idênticas funções na Alfândega de Lisboa.

Para além da forma exemplar como exerceu a sua colaboração com os órgãos do Governo próprio da Região, devem-se ao Dr. Veiga Testos medidas que facilitaram o arranque efectivo da Zona Franca Industrial, apesar de se tratar de matéria aduaneira completamente nova no nosso País e, logo matéria de difícil gestão.

Este louvor vai para publicação no Jornal Oficial da Região e dele será dado conhecimento ao Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 977/91**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu:

Aprovar a minuta de Contrato de Promessa de Dação em Cumprimento a celebrar entre a Direcção Regional da Segurança Social e as empresas "Imobiliária Construtora Grão Pará, S.A." e "Maur Sociedade de Empreendimentos Turísticos da Madeira, S.A.".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo

Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 978/91

Tendo presente o relatório da Comissão de Análise das propostas, presente a concurso público aberto, para "Elaboração do Projecto de Execução das Infraestruturas do Plano de Urbanização dos Reis Magos - Caniço - 1ª Fase Complementar", o Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu adjudicar os correspondentes trabalhos à empresa "VIÉS - Consultoria Estudos e Projectos de Engenharia, Lda.", pelo valor global de 19.450.000\$00, a que acrescerá IVA à taxa em vigor e pelo prazo de 6 meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolve celebrar contrato, sendo a cobertura orçamental assegurada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.04 - Pousadas e Outras Infraestruturas Turísticas - Infraestruturas Turísticas Reis Magos, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 979/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº. 28, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Saída Oeste do Funchal - II Fase", em que são expropriados Gabriel Ferraz Drumond de Freitas e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 980/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno nº. 6, necessária à obra de "Execução do Troço de Ligação do Largo da Cruz de Carvalho - Cabouqueira - Porto do Funchal", em que são expropriados Luís Carlos Araújo Delgado e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo

Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 981/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno nº. 34, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Saída Oeste do Funchal - II Fase", em que são expropriados António Araújo dos Santos Figueira, Julieta Sara Santos Figueira e Sousa e marido;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 982/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno número s 4,5,8,9 e 12, necessárias à obra de "Beneficiação e Reconstrução, Incluindo Sinalização e Segurança da E.R. 101, entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto (Santa Cruz)", em que é expropriado Richard Adam Pell Blandy;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 983/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação das parcelas de terreno nºs. 3/104 e 3/105, necessárias à obra de "Estabelecimento da Zona Franca da Madeira", em que é expropriado José Alberto Reynolds Mendes;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 984/91**

Através da Resolução nº. 766/91, de 11 de Julho, foi atribuído um subsídio anual à ACIF - Associação Comercial e Industrial do Funchal.

Por ter sido publicada com algumas inexactidões, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Setembro de 1991, resolveu: que os dois últimos parágrafos passam a ter a seguinte redacção:

O Conselho do Governo resolve comparticipar

financeiramente aquela iniciativa e atribuir à ACIF - Associação Comercial e Industrial do Funchal, um subsídio anual, no montante de 7.560.000\$00, sendo no corrente ano de 3.780.000\$00, relativo ao 2º. semestre.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental, inscrita na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Código 05.01.00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Preço deste número: 72\$00**

		<b>ASSINATURAS</b>				
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	1ª Série " ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	2ª Série " ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	3ª Série " ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	4ª Série " ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	Duas Séries " ...	4 400\$00	"	2 200\$00		
Três Séries " ...	6 600\$00	"	3 300\$00			
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)						

Execução gráfica "Jornal Oficial"